



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 07/2018 - CEAD/UFPI

(Processo Seletivo – Produtor de Vídeos)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de sua competência e atribuições legais, torna público aos interessados que serão abertas as inscrições para participação do Processo Seletivo que visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de produtor de vídeos UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto ao Setor de Produção de Material. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e às disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de seleção visa formar equipe de produtor de vídeos para atuar junto ao Setor de Produção de Material Didático / Educação a Distância (EaD), bem como compor o respectivo banco de reserva, onde o candidato classificado e convocado desempenhará a função de produtor de vídeos no referido setor.

1.2 O procedimento seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção do CEAD/UFPI formada por docentes e/ou técnico-administrativos vinculados com esta instituição.

1.3 A atividade de produtor de vídeos tem caráter temporário, portanto, sem vínculo empregatício. Sua remuneração corresponde à Bolsa FADEX cujo valor é R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o produtor de vídeos estiver no legítimo exercício da função.

2. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por *e-mail* a partir da 0h:00min do dia **02 de abril de 2018** às **23h:59min do dia 04 de abril de 2018**, segundo Cronograma disponível (**Anexo I**).

3. DAS VAGAS

3.1 Será disponibilizada uma vaga para contratação imediata. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à vaga disponibilizada formarão o cadastro de reserva de produtor de vídeos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

4.1 – QUADRO 1 – Requisitos / funções

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.
2. Ter conhecimento e experiência na área de produção de videoaulas.
3. Ter conhecimentos mínimos sobre a modalidade EaD (Educação a Distância).
4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Setor de Produção de Material Didático.
5. Residir em Teresina (PI), preferencialmente.

4.2 O candidato à função de produção de vídeos classificado e convocado exercerá a função pertinente ao serviço de filmagem, à gravação, à edição e à publicação de videoaulas, e ainda, dispor dos seguintes equipamentos para a realização dos trabalhos pertinentes: câmera filmadora profissional; microfone de lapela; microfone de punho; tripé; equipamento de iluminação; e ilha de edição, sendo de sua responsabilidade a manutenção dos mesmos, além de fornecer DVD (com capa, rótulo e capa) prontos para uso.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no período e horários indicados no item 2.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o *e-mail* produtordevideocead@gmail.com os seguintes documentos em arquivo único e em PDF:

1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (**Anexo III**).
2. Documento de identidade e CPF.
3. Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral.
4. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
5. Comprovante de residência (data recente, três meses, no máximo).
6. *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, devidamente comprovado (Os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital não comprovados não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo).
7. Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 semanais (**Anexo IV**) para o desenvolvimento das atividades de produtor de vídeos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada em duas etapas, de acordo com as especificações abaixo, nas datas, locais e horários indicados no Cronograma (**Anexo I**).

1ª Etapa (Classificatória) – Análise de Currículo / Prova de Títulos: a Prova de Títulos consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (**Anexo II**).

Do Currículo: Os currículos (*Vitae ou Lattes*) preferencialmente devem obedecer ao seguinte modelo:

1. Dados pessoais (identificação completa do candidato).
2. Formação acadêmica / titulação.
3. Atividades científicas /artísticas / técnicas relacionadas com a função e artigos publicados, livros ou capítulos de livros publicados ou apresentações de trabalhos em congressos.
4. Atuação profissional – experiências do candidato relevantes para a seleção.

5. Qualificação profissional.

2ª Etapa (Classificatória) – Entrevista.

Observação – Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do *site*: www.cead.ufpi.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / FINAIS

7.1 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão eliminados.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (Cronograma) através do *site* <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo. Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.

7.4 Não caberá ao candidato recorrer à revisão das etapas de que trata o item 6 fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e sobre informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

7.7 Nem a seleção nem o exercício da função possuem caráter empregatício de qualquer natureza, por tratar-se de Bolsa FADEX/UAB.

7.8 A validade deste Edital será de dois anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.10 Caso a Comissão de Seleção, Setor de Produção de Material Didático ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Programa UAB / UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob a pena de responsabilidade.

7.12 O produtor de vídeos que não estiver correspondendo às demandas de suas atribuições, poderá ser desligado do Setor e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD / UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO I – EDITAL N. 07/2018 – CEAD/UFPI

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
02/04/2018 a 04/04/2018	Inscrição dos candidatos através do <i>e-mail</i> produtordevideocead@gmail.com
06/04/2018	Divulgação da homologação das inscrições
10/04/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição via <i>e-mail</i> produtordevideocead@gmail.com * (Anexo V)
12/04/2018	Resultado da Interposição de recurso das inscrições
16/04/2018	1ª Etapa – Análise de Currículo
18/04/2018	Resultado da 1ª Etapa
19/04/2018	Interposição de recurso contra o resultado da Entrevista*
23/04/2018	Resultado da 1ª Etapa após interposição de recurso
25/04/2018 e 26/04/2018	2ª Etapa – Entrevista
30/04/2018	Resultado da 2ª Etapa
01/05/2018	Interposição de recurso contra o resultado da Entrevista*
02/05/2018	Resultado da 2ª Etapa após interposição de recurso
02/05/2018	Resultado Final

Observação 1 – A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do *site* www.cead.ufpi.br

Observação 2 – As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do *e-mail* produtordevideocead@gmail.com, impreterivelmente, no prazo estabelecido no Cronograma, de acordo com o **Anexo I** deste certame.

ANEXO II – EDITAL N. 07/2018 – CEAD/UFPI

NOTA DO CANDIDATO: _____

Barema –Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Graduação	0,5	0,5
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	1,0	0,5
Curso de <i>edição</i> de vídeo para cinema (mínimo 40h)	0,5	1,5
Produção de áudio (mínimo 40h)	0,5	1,0
Curso de fotografia (mínimo 40h)	0,5	1,0
Atividades científicas ou artísticas ou técnicas relacionadas com a função (artigos publicados, livros ou capítulos de livros publicados ou apresentações de trabalhos em congressos)	0,5	0,5
Experiência profissional na área de produção de vídeo (por ano).	1,0	2,0
Experiência em educação a distância (produção de videoaula para EaD) por ano.	0,5	3,0
TOTAL		10,0

Comissão

ANEXO III – EDITAL N. 07/2018 – CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação – **Preencher com letra de forma**

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone(s) res.: _____ Celular: _____

RG _____ CPF. _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para produtor de vídeos EaD / CEAD / UFPI, conforme em epígrafe.

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV – EDITAL N. 07/2018 – CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função

Eu _____
_____ residente e domiciliado
à _____
_____ Telefone residencial _____
Celular _____ RG _____ CPF _____
_____ e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à produção de vídeos, conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas neste Edital. Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de produtor de vídeos, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no Edital em epígrafe.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

